### PROJETO DE LEI

Institui o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia para o período de 2024 a 2027.

### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### CAPÍTULO I

DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

- Art. 1º Fica instituído o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia PRDA, para o período de 2024 a 2027, em cumprimento ao disposto no **caput** e no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, em observância ao disposto no art. 43 da Constituição.
- Art. 2º O PRDA consiste em instrumento de planejamento regional que abrange a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia Sudam, e está de acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e com os atributos do Plano Plurianual.

Parágrafo único. A área de atuação do PRDA é aquela estabelecida no art. 2º da Lei Complementar nº 124, de 2007.

Art. 3º O PRDA tem como objetivo geral a redução das desigualdades regionais.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 4º O PRDA orienta a atuação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, com vistas à redução das desigualdades regionais, conforme o disposto no inciso III do **caput** do art. 3º da Constituição.
  - Art. 5º Integram o PRDA:
- I- o Anexo I documento de referência do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia;

- II o Anexo II eixos, programas, objetivos, metas, indicadores ações estratégicas; e
  - III o Anexo III projetos.

Parágrafo único. Os projetos e as ações constantes dos Anexos II e III não constituem limites à programação e à execução das despesas consignadas ao PRDA nas Leis Orçamentárias Anuais e em créditos adicionais.

- Art. 6º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
- I visão de futuro declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental e estabelece o que se espera como um cenário para a região ao fim do período, de modo a constituir um ideal possível de ser alcançado, que demanda o engajamento de todos;
- II princípios conjunto de normas ou padrões de conduta a serem seguidos para a implementação do PRDA;
- III diretriz estratégica orientação que conduz a implementação dos programas para os próximos quatro anos, regula um caminho a seguir e estabelece critérios que determinam e direcionam as ações para superação dos desafios compreendidos em cada eixo;
- IV aposta estratégica aposta aceleradora de processos de desenvolvimento regional, em consonância com os objetivos e eixos setoriais de intervenção da Política Nacional de Desenvolvimento Regional;
- V eixos setoriais de intervenção agrupamento dos programas por suas temáticas centrais;
- VI programas conjunto coordenado de ações estratégicas com vistas à consecução do seu objetivo;
- VII objetivos expressão da mudança na realidade social que o programa visa a promover ao enfrentar o problema;
- VIII indicadores instrumentos que permitem medir objetivamente o alcance do objetivo planejado;
- IX metas valores esperados para o indicador no período a que se refere;
- X ações estratégicas resultado da pactuação da Sudam com um Ministério, tanto nos programas estruturantes como nos setoriais, em que se busca a articulação com programas e entregas do Ministério no Plano Plurianual para apoiar projetos previstos no PRDA;
- XI projetos instrumentos que compreendem um conjunto de ações, limitadas no tempo, das quais decorrem produtos ou resultados que contribuam para alcançar o objetivo de um programa e podem se constituir em um agrupamento de projetos quando se tratar de projeto estruturante;
- XII ações indicativas conjunto de ações orientadoras que explicitamo conteúdo de uma ação estratégica, pertencem à camada gerencial e podem sofrer alterações ou acréscimos à medida que novas pactuações ocorram entre a Sudam e os Ministérios no processo de revisões anuais do Plano Plurianual e do PRDA; e

XIII - projetos complementares - conjunto de projetos pactuados com os Estados e os Municípios de abrangência do PRDA que se concretizam na replaco em programas e ações estratégicas.

### CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 7º No âmbito do PRDA, caberá à Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional o monitoramento e a articulação intragovernamental do Governo federal e, ao Conselho Deliberativo da Sudam, o monitoramento e a articulação interfederativa.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Deliberativo da Sudam definir, por meio de resolução, os atributos infralegais referentes ao PRDA relativos a:

- I ações indicativas e projetos complementares;
- II indicadores de produto e metas; e
- III outros atributos infralegais.
- Art. 8º O PRDA será monitorado e avaliado pela Sudam, conforme o art. 14 da Lei Complementar nº 124,de 2007.

Parágrafo único. A Sudam acompanhará junto aos Ministérios o monitoramento dos atributos do Plano Plurianual relacionados ao PRDA.

# CAPÍTULO IV DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- Art. 9º Constituem fontes de recursos do PRDA:
- I Orçamento Geral da União e dos Estados amazônicos;
- II Fundo Constitucional de Financiamento do Norte FNO;
- III Fundo de Desenvolvimento da Amazônia FDA;
- IV fundos constituídos pelos Governos estaduais e municipais;
- V incentivos e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- VI programas de desenvolvimento de instituições financeiras federais e estaduais; e
  - VII outras fontes de recursos nacionais e internacionais.
  - Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília,

### **ANEXO I**

## DOCUMENTO DE REFERÊNCIA DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNIA

### 1. VISÃO DE FUTURO

Tornar a Amazônia referência na valorização da sociobiodiversidade como elemento propulsor do desenvolvimento sustentável.

### 2. APOSTA ESTRATÉGICA

Integração e diversificação produtiva da biodiversidade, com agregação de valor.

- 3. PRINCÍPIOS
- 3.1. transparência e participação social;
- 3.2. solidariedade regional e cooperação federativa;
- 3.3. planejamento integrado e transversalidade da política pública;
- 3.4. atuação multiescalar no território nacional;
  - 3.5. desenvolvimento sustentável; e
- 3.6. reconhecimento e valorização da diversidade ambiental, social, cultural e econômica das regiões.
- 4. DIRETRIZES, CONFORME A ESTRATÉGIA FEDERAL DE DESENVOLVIMENTO
- 4.1. alcançar o crescimento econômico sustentado e a geração de empregos, com foco no ganho de produtividade, na eficiência alocativa e na recuperação do equilíbrio fiscal;
- 4.2. aprimorar a governança pública, com foco na entrega efetiva de serviços ao cidadão e na melhoria do ambiente de negócios, de modo a garantir a soberania e promover os interesses nacionais;
- 4.3. promover o bem-estar, a família, a cidadania e a inclusão social, com foco na igualdade de oportunidades e no acesso a serviços públicos de qualidade, por meio da geração de renda e da redução das desigualdades sociais e regionais;
- 4.4. fomentar o desenvolvimento da infraestrutura, com foco no ganho de competitividade e na melhoria da qualidade de vida, de modo a assegurar a sustentabilidade ambiental e eproporcionar a integração nacional e internacional; e
- 4.5. promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, e conciliar a preservação do meio ambiente com desenvolvimento econômico e social.

EIXOS, P	ANEXO II  ROGRAMAS, OBJETIVOS, INDICADORES, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS  DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
	0: 29
No	Descrição 🖔
1.	Eixo: Desenvolvimento produtivo
1.1.	Programa: Bioeconomia para o desenvolvimento sustentável
	Objetivo: promover o desenvolvimento socioeconômico alinhado à
	conservação ambiental.
	Indicador: pessoas ocupadas em atividades relacionadas à bioeconomia.
	Meta: 2024: 7% 2025: 7% 2026: 8% 2027: 8%
	Tipo: ( ) Cumulativa ( X ) Não cumulativa
	Ação estratégica: Ministério
	parceiro: MDR
1.1.1-AE	Fomentar o desenvolvimento de cadeias produtivas baseadas em
	produtos da biodiversidade amazônica, por meio das Rotas de
	Integração Nacional.
	Ação estratégica: Ministério
1.1.2-AE	parceiro: MDIC  Fomentar o desenvolvimento de cadeias produtivas da economia verde
	romental o descrivorvimento de eddelas produtivas da economia verde
	baseadas em produtos da biodiversidade amazônica.
	Ação estratégica: Ministério Ministério
1 1 2_AE	parceiro: MDA Fomentar o desenvolvimento de cadeias produtivas de alimentos
1.1.5-AL	saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade
	amazônica.
	Ação estratégica: Ministério
	parceiro: MCTI
1.1.4-AE	Fomentar o desenvolvimento de cadeias produtivas de alimentos
	saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade
	amazônica.
	Ação estratégica: Ministério
	parceiro: MCTI
   1 1 5_ΛΕ	Formar redes pan-amazônicas de pesquisa avançada, focadas na
1.1.5-AL	piodiversidade regional endernica e compartimada, associadas ao l
	Tratado de Cooperação Amazônica, promulgado pelo Decreto nº 85.050,
	de 18 de agosto de 1980.
	Ação estratégica: Ministério
1.1.6-AE	parceiro: Mtur
	Incentivar as atividades de turismo relacionadas ao meio ambiente e às
	comunidades locais.
	Ação estratégica: Ministério
1.1./-AE	parceiro: MMA
1 2	Fortalecer o uso econômico sustentável da sociobiodiversidade.
1.2.	Programa: Agropecuária inclusiva e sustentável
	Objetivo: promover a agropecuária sustentável na Amazônia e conciliar

		a
		· )
	o desenvolvimento socioeconômico da região com a conservação biodiversidade e a proteção do meio ambiente.	а
		0
	Meta: 2024: 6% 2025: 6% 2026: 6% 2027: 7% Tipo: ( ) Cumulativa ( X ) Não cumulativa	) } }
		) <u>)</u>
1.2.1-AE	Incentivar a pecuaria e a agricultura sustentavel e de baixo carbono.	
1.2.2-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDA Promover o desenvolvimento agrário e a agricultura familiar.	
1.2.3-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDA Promover a regularização fundiária e ambiental.	
1.2.4-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MAPA Promover a sanidade da produção agropecuária e dos seus insumos produtos	е
1.2.5-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MAPA Fortalecer a pesquisa e inovação na agropecuária.	
1.2.6-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MMA Fomentar a economia de baixo carbono.	
1.2.7-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MPA Fortalecer as cadeias produtivas da pesca e da aquicultura com manej higiênico-sanitário e logística adequada.	0
1.3	Programa: Indústria e serviços sustentáveis	
	Objetivo: promover a indústria e os serviços sustentáveis na Amazônia com foco em conciliar o desenvolvimento econômico sustentável d região com o aumento da produtividade e da competitividade da empresas.	a
	Indicador: pessoas ocupadas em atividades industriais com baix emissão de poluentes.	:a
	Meta: 2024: 5% 2025: 5% 2026: 5% 2027: 5%	
	Tipo: ( ) Cumulativa ( X ) Não cumulativa	
1.3.1-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MTur Fomentar o turismo regional.	
1.3.2-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MinC Promover a sociobiodiversidade cultural regional.	
1.3.3-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDIC Promover condições para o aumento da produtividade e d competitividade da indústria, do comércio e dos serviços.	а
1.3.4-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDR Incentivar os empreendimentos prioritários por meio de fundo presentes na região.	s
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDIC Incentivar a inserção de microempresas e pequenas empresas n mercado nacional e internacional.	0
2.	Eixo: Pesquisa, inovação e educação	

		33.
2.1.	Programa: Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação da Amazônia	<b>4</b> /2023 19
	conservação da biodiversidade e na proteção do meio ambiente.	a, 1a 1:0e5t
	Indicador: pedidos de patentes.	senta
	Meta: 2024: 3% 2025: 4% 2026: 4% 2027: 4%	Apre
	Tipo: ( ) Cumulativa ( X ) Não cumulativa Ação estratégica: Ministério parceiro: MCTI	
2.1.1-AE	Fomentar o desenvolvimento de pesquisa e inovação voltada ao set produtivo regional	or
2.1.2-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCTI Fomentar o desenvolvimento de pesquisa e inovação voltada a desenvolvimento socioambiental.	30
2.1.3-AE	Ampliar e modernizar a infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento.	
2.1.4- AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MAPA Ampliar e modernizar a infraestrutura de pesquisa e desenvolvimen nas áreas de agricultura e bioeconomia.	to
2.1.5-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCTI Desenvolver tecnologias verdes baseadas na bioeconomia para desenvolvimento sustentável.	0
2.1.6-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MAPA Desenvolver tecnologias verdes baseadas na bioeconomia.	
2.1.7-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCTI Integrar as instituições de ciência e tecnologia e o setor produtivo r Amazônia.	na
2.1.8-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MS Promover o fomento à pesquisa em saúde e a formação de u complexo industrial da saúde na Amazônia.	m
2.2.	Programa: Qualificação do capital humano	
	Objetivo: qualificar o capital humano na Amazônia, com foco e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável da regiã com integração ao setor produtivo regional.	
	Indicador: taxa de conclusão de cursos relacionados à bioeconomia.	_
	Meta: 2024: 5% 2025: 5% 2026: 5% 2027: 5%	
	Tipo: ( ) Cumulativa ( X ) Não cumulativa	#
2.2.1-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MEC Ampliar o acesso, a permanência e o êxito na educação profissiona tecnológica e superior.	al,
2.2.2-AE	combate à mudança climática.	30
2.2.3-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MEC Formar e fixar capital humano em atividades relacionadas a	30

	33:0	_ (
	desenvolvimento regional.	$\prod_{i}$
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCTI	
2.2.4-AE	Formar, capacitar e fixar recursos humanos para atividades de pesquisa e desenvolvimento.	֓֡֓֞֜֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֡֡֡֡֓֓֓֡֡֡֓֓֓֡֡֡֡
		1
2.2.5-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCTI Promover a celebração de acordos de cooperação científica dom	7   ا
Z.Z.3-AE	instituições de pesquisa científica e tecnológica em biotecnologia de outros países.	
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCTI	7
2.2.6-AE	Preparar as instituições brasileiras para a pesquisa compartilhada e o aprendizado.	١
3.	Eixo: Infraestrutura econômica e urbana	7
3.1.	Programa: Logística e integração	7
	Objetivo: desenvolver a logística e a integração na Amazônia, com	, ]
	vistas à melhoria da infraestrutura de transporte e da comunicação na	1
	região e à redução dos custos logísticos.	_
	Indicador: Índice de Condição de Superfície "bom" ou "ótimo".	╛
	Meta: 2024: 2 pp 2025: 2 pp 2026: 2 pp 2027: 2	
	pp	
	Em que:	
	pp = pontos percentuais	
	Tipo: ( ) Cumulativa ( X ) Não cumulativa	
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MT	
3.1.1-AE	Fortalecer a malha rodoviária e ferroviária regional e a integração fronteiriça.	<u>'</u>
3.1.2-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MPor	1
	i Fortalecer o modal nidroviario na Amazonia	_
3.1.3-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MPor  Ampliar a oferta de voos regionais	
	Amphar a oreita de voos regionals.	4
21115	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCom	
3.1.4-AC	Aumentar os investimentos em infraestrutura de telecomunicações e radiodifusão.	<sup>;</sup>
	Ação estratógica: Ministório parceiro: MCom	┥
3.1.5-AE	Ampliar o número de rádios comunitárias em todas as regiões do País.	
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCom	1
3.1.6-AE	Aumentar a oferta de canais digitais de televisão aberta à população em	.
	todas as regiões do País.	┢
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCom	F
3.1.7-AE	Ampliar o número de retransmissoras de rádios na região da Amazônia	E
	Legal.	▐
3.1.8-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDR	
	Ampliar a estrutura viaria complementar (vicinais).	▐
3.2.	Programa: Infraestrutura rural e urbana	▐
	Objetivo: promover a infraestrutura rural e urbana na Amazônia, com	_
	foco em melhorar a qualidade de vida das comunidades locais e a	F
	integração regional.	┙

	333:00	7(2)				
	T 1					
 	domicílios precários.	PL n.5787				
<u></u>	Meta: 2024: - 10% 2025: - 10% 2026: -10%	27				
	2027: -10%	<u> </u>				
	2027: -10%   Cumulativa					
	Tipo: ( ) Cumulativa ( X ) Não cumulativa					
!	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCidades Apoiar a melhoria do planejamento e do desenvolvimento das	1				
3.2.1-AE	Apoiar a melhoria do planejamento e do desenvolvimento <del>das l</del>					
J.L.	' nstituições e da infraestrutura e da prestação dos serviços de l					
	mobilidade urbana.	1				
22245	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCidades	1				
3.2.2-AC	Aumentar a oferta e a qualidade de moradias adaptadas às realidades	1				
	locais.	1				
3.2.3-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MT	1				
	Promover ações de segurança viaria e de transito.	1				
3.2.4-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MME	1				
	incentivar a geração e o uso de energias renovaveis.	1				
3.2.5-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MME	1				
_	Universalizar o acesso a energia eletrica na regiao.	1				
226 45	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCidades	1				
3.2.6-A⊏	.2.6-AE Universalizar o acesso aos serviços de abastecimento de água, coleta de					
	lixo, esgotamento sanitário e drenagem na região.	1				
ļ	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDS					
3.2.7-AE	Universalizar o acesso aos serviços de abastecimento e saneamento básico por meio da implantação no meio rural de tecnologias sociais de					
J.Z./ AL	acesso à água potável para consumo humano, inclusive em áreas de					
!	povos e comunidades tradicionais.	1				
4.	Eixo: Meio ambiente	1				
4.1.	Programa: Sustentabilidade e conservação ambiental	1				
7.1.	Objetivo: promover a sustentabilidade e a conservação ambiental na	1				
!	Amazônia, com foco na conservação da biodiversidade e na proteção do	1				
!	meio ambiente.	1				
	Indicador: taxa de desmatamento anual dos Estados da Amazônia Legal	1				
!	por quilômetros quadrados					
	Meta: 2024: - 15% 2025: - 15% 2026: - 15%	1				
	2027: - 15%	1				
	12027. 1370	1				
!	Tipo: ( ) Cumulativa ( X ) Não cumulativa	L				
	Ação estratógica: Ministério parceiro: MMA					
4.1.1-AE	Combater o desmatamento ilegal na Amazônia.					
1 2 4 5	Ação estratégica: Ministério parceiro: MMA					
4.1.2-AE	Fortalecer a gestão e a proteção dos recursos naturais.	<u> </u>				
1	Ação estratégica: Ministério parceiro: MPI					
4.1.3-AE	Demarcar e gerir territórios indígenas para a sustentabilidade					
••=••	ambiental.					
4 4 5	Acão estratágica. Ministário parseiro, MMA	*				
4.1.4-AE	Implementar medidas de enfrentamento da mudança do clima.	ĺ				
		i .				

		33:(		
415 45	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCTI	19	ľ	
4.1.5-AE	Monitorar as emissões de gases de efeito estufa.	2023	l	
4.1.6-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCTI	29/11/	l	
4.1.0-AL	Monitorar os biomas da Amazonia.			
4.1.7-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MMA	Apresentação	l	
4.1./-AL	Fortalecer a gestão ambiental urbana.	ent		
4.1.8-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MME	pre	l	
4.1.0-AL	Produzir dados e informações geocientíficos para a Amazônia.	4	ŀ	
5.	Eixo: Fortalecimento da gestão e da governança pública			
5.1.	Programa: Fortalecimento da gestão e da governança pública			
	Objetivo: fortalecer a gestão e a governança pública na Amazônia, c	om	l	
	vistas à melhoria da qualidade dos serviços públicos e à promoção	da	l	
	transparência e da participação social.			
	Indicador: nível de alta criticidade do Índice de Governança Municipal	do	l	
	Conselho Federal de Administração - IGM/CFA (%).			
	Meta: 2024: - 7% 2025: - 7% 2026: - 8% 2027	7: -	l	
	8%		l	
			l	
	Tipo: ( ) Cumulativa ( X ) Não cumulativa			
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDR	- ~	l	
5.1.1-AE	Fortalecer a integridade, a transparência e o controle social da ges	tão	l	
	pública na Amazônia.			
E 4 2 4 E	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDR		l	
5.1.2-AE	AE Fortalecer a gestão pública municipal, as instituições de planejamento e			
	fomento e o pacto federativo para desenvolvimento regional.			
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCidades		l	
5.1.3-AE	AE Fortalecer a gestão pública municipal e o pacto federativo para			
	desenvolvimento urbano.			
5 1 1-AE	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCidades Incentivar a elaboração de planos diretores destinados ao ordename	nto	l	
J.1.4-AL	territorial das cidades.	110	l	
6.	Eixo: Desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essencia	ic	l	
6.1.	Programa: Inclusão produtiva	13	l	
0.1.	Objetivo: promover a inclusão produtiva de grupos vulneráveis	na	l	
	Amazônia, com foco na geração de emprego e renda, e o incentivo		l	
	empreendedorismo para as comunidades locais.		l	
	Indicador: taxa de formalização do mercado de trabalho.		l	
		27:	F	
	2,5%		Ē	
			Ē	
	Tipo: ( ) Cumulativa ( X ) Não cumulativa		Ē	
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MTE		Ē	
6.1.1-AE	Ampliar a taxa de formalização de trabalhadores em situação	de	Ē	
vulnerabilidade.				
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MEC		ĺ	
6.1.2-AE	Promover a educação profissional e tecnológica para as pessoas	em	É	
	situação de vulnerabilidade.		l	

	00:	
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MTE  Promover a capacitação e a qualificação profissional, de modo a	7
6.1.3-AE	Promover a capacitação e a qualificação profissional, de modo 🛱 a	
	priorizar a população em situação de vulnerabilidade.	1
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MPI	
6.1.4-AE	Promover a inclusão produtiva dos povos indígenas no mercado de	
	trabalho.	] [
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MTE	
6.1.5-AE	Promover a inclusão produtiva da juventude e dos jovens aprendizes no	╁
	mercado de trabalho.	┨
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MTE	
6.1.6-AE	Promover a inclusão produtiva das pessoas com deficiência no mercado	
	de trabalho.	⇃
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDS	
6.1.7-AE	Promover a inclusão produtiva de famílias rurais em situação de	
	vulnerabilidade, inclusive de povos e comunidades tradicionais.	1
6.2.	Programa: Bem-estar social	↓
	Objetivo: promover o desenvolvimento da infraestrutura social na	
	Amazônia, com saúde, educação e moradia, com vistas à melhoria da	
	qualidade de vida das comunidades locais e à redução das	
	desigualdades sociais.	┨
	Indicador: percentual de pessoas em situação de pobreza	┨
	Meta: 2024: -3% 2025: -4% 2026: -4% 2027:	
	-4%	
	Tipou ( ) Cumulativa ( V ) Não cumulativa	
	Tipo: ( ) Cumulativa ( X ) Não cumulativa Ação estratégica: Ministério parceiro: MS	┨
6.2.1-AE	Fortalecer a saúde em áreas de maior vulnerabilidade.	
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MEC	┨
6.2.2-AE	Fortalecer a educação em áreas de major vulnerabilidade	
	Fortalecer a educação em áreas de maior vulnerabilidade.  Ação estratégica:  Ministério parceiro: MJSP	┨
6.2.3-AE	Implementar ações efetivas de segurança na faixa de fronteira.	
	Ação estratógica: Ministório parceiro: MPI	1
6.2.4-AE	Implementar ações de proteção aos povos indígenas.	
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDH	1
6 2 5-AF	Promover políticas de valorização da pessoa idosa e seu envelhecimento	
01213 712	ativo e saudável.	
	Ação estratégica: Ministério narceiro: MDH	1
6.2.6-AE	Promover serviços integrados de valorização da cultura de paz.	L
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDH	ŧ
6.2.7-AE	Fortalecer e capacitar os agentes públicos que prestam atendimento no	
	âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.	
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDH	ऻॗ
6.2.8-AE	, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	infância.	
6.2.9-AE		E
	Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua,	
	por meio do fortalecimento das políticas públicas e dos serviços públicos	
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	_

		( Y )
	prestados.	3 19
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDH	202
6.2.10-	Instituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas lésbio	as,
AE	gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexu	เลโร
	e outras - LGBTQIA+.	ıção
	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDH	senta
6.2.11-	Consolidar e disseminar políticas públicas em direitos humanos, d	om
AE	fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoid	o <sup>⊲</sup> e
	articulação com Estados e Municípios e educação em direitos humano	s.
6.2.12-	Ação estratégica: Ministério parceiro: MDS	
AE	Promover a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos.	



### **ANEXO III**

# EIXOS, PROGRAMAS, PROJETOS DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNIA

		6
No	Descrição	10:2
1.	Eixo: Desenvolvimento produtivo	ntaçã
1.1.	Programa: Bioeconomia para o desenvolvimento sustentável	esell
	Projetos	Арі
1.1-P1	Desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca e da aquicultura	
1.1-P2	Desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do açaí	
1.1-P3	Desenvolvimento da cadeia produtiva de madeira e móveis	
1.1-P4	Implementação de ações estratégicas intergovernamentais pa implantação de infraestrutura no Distrito Agroindustrial de Rio Pro da Eva no Estado do Amazonas	
1.1-P5	Aprimoramento das cadeias produtivas de fruticultura	
1.1-P6	Fortalecimento das cadeias de valor de produtos florestais não madeireiros	
1.1-P7	Aprimoramento da cadeia da madeira manejada	
1.1-P8	Fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis	
1.1-P9	Estímulo à vocação produtiva e à capacitação dos trabalhadores ru	ırais
1.1-P10	Estímulo e crescimento da agroindústria familiar	
1.1-P11	Floresta plantada - Desenvolve floresta (MT)	
1.1-P12	Desenvolvimento de clones de eucalipto adaptados ao Mato Grosso	0
1.1-P13	Projeto Espécies arbóreas nativas madeireiras (MT)	
1.1-P14	Financiamento ao Plano de Ação Estadual ABC+ (MT)	
1.1-P15	Recuperação de pastagens degradadas com sustentabilidade (MT)	
1.2.	Programa: Agropecuária inclusiva e sustentável	
	Projetos	
1.2-P1	Apoio à cadeia produtiva na pecuária de corte e de leite	
1.2-P2	Implementação de projeto para cadeia produtiva de avicultura de corte e postura	
1.2-P3	Implantação do Centro de Distribuição e de Armazenamento Produção Agrícola e Extrativista do Estado de Rondônia - Ceasa	
1.2-P4	Aprimoramento e expansão da Assistência Técnica e Extensão Rur ATER	al -
1.2-P5	Diversificação e ampliação dos sistemas de produção agropecuário florestais (AC)	s e
1.2-P6	Minha terra de papel passado: regularização e emissão de títulos definitivos de lotes rurais e urbanos (AC)	
1.2-P7	Regularização das propriedades rurais	
1.2-P8	Assegurar implantação de programa estadual de crédito de carbo para pequenos e médios produtores rurais (MA)	ono
1.3.	Programa: Indústria e serviços sustentáveis	
1.3-P1	Valorização e disseminação de saberes culturais tradicionais e biodiversidade	da
1.3-P2	Revitalização do Palacete 5 de Setembro para implantação de cent cultural	ro
Autenticado	Efetronicamente, apos conferencia com o original.	

		_
	Criação da Zona de Processamento de Exportação dos Municípios de	
		,
	00.0	
	33:00	
	Criação da Zona de Processamento de Exportação dos Municípios de	٦
1.3-P3	Barcarena, Santarém e Marabá	1
1.3-P4	Ampliação do Memorial Rondon	1
	Implementação de estratégias para a inclusão socioprodutiva do	┪
1.3-P5	artesanato regional	
	Produção 4.0: cadeias produtivas modernas e de baixas emissões de	┪
1.3-P6	carbono (AC)	
	Acre empreendedor: desenvolver projetos e ações de	‡
1.3-P7	empreendedorismo por meio da formação e instrumentalização	
2.	Eixo: Ciência, tecnologia, inovação e educação	$\forall$
2.	Programa: Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação da	┥
2.1.	Amazônia	
	Projetos	┨
	Implantação do Centro de Inovação - Inova MT e da Base de	$\dashv$
2.1-P1	Operação do Parque Tecnológico de Mato Grosso	
	Implantação do Espaço Empreendedor Verde - Sustentabilidade	$\dashv$
2.1-P2	Empreendedora na Amazônia por meio do Parque de Ciência e	
2.1-72	Tecnologia Guamá	
	Fortalecimento da cadeia produtiva de inovação por meio de criação	┥
2.1-P3	de incubadoras <b>hubconnect innovation</b>	
	Infraestrutura para o estudo da biodiversidade, inovação e	┥
2.1-P4	sustentabilidade dos ecossistemas amazônicos	
2.1-P5	Implantação do Centro Espacial de Alcântara	$\forall$
2.2.	Programa: Qualificação do capital humano	$\dashv$
2.2.	Aquisição de unidades móveis de ensino teórico e meios de	┨
	transporte para atender às necessidades de formação de pessoas,	
2.2-P1	com a oferta de cursos nos eixos tecnológicos em produção	
2.211	alimentícia, ambiente e saúde, controle de processos industriais,	
	informação e comunicação (RO)	
2.2-P2	Ampliação da infraestrutura da educação superior na Amazônia Legal	1
3.	Eixo: Infraestrutura econômica e urbana	1
3.1.	Programa: Logística e integração	1
3111	Projetos	┪
	Realização de obras de recuperação e pavimentação asfáltica da	+
3.1-P1	Rodovia BR-319, no trecho entre o km 177,8 e o km 655,7, com	
	foco no desenvolvimento regional sustentável da Amazônia Legal	
	Duplicação da Rodovia BR-135 no trecho entre os Municípios de	1
3.1-P2	Miranda do Norte e Alto Alegre do Maranhão	Ł
	Duplicação da Rodovia BR-010 no trecho entre os Municípios de	1
3.1-P3	Imperatriz e Açailândia e no término da travessia urbana de	-
	Imperatriz	E
3.1-P4	Realização de obras de pavimentação da BR-010	1
	Duplicação da Rodovia BR-316 no trecho entre o Município de Caxias	Ī
3.1-P5	(MA) e o Município de Teresina (PI)	F
	Duplicação da Rodovia BR-316 entre os Municípios de Castanhal e	1
3.1-P6	Santa Maria, com extensão de quarenta e cinco quilômetros entre os	_
	referidos Municípios e o trevo de acesso a Município de Salinópolis	
Autenticado	Figuraticamente, ands confedencia com o original	_

33:00.000 - Mesa	/2023
60 20 /e/62 :	1.5787
s <b>©</b> ta <b>r</b> ë	PLn

		7
3.1-P7	Realização de requalificação asfáltica da Rodovia BR-155 e do trecho da Rodovia BR-158 que integra o Município de Santana do Araguala ao Município de Marabá, com extensão de aproximadamente quinhentos e quarenta e cinco quilômetros	n.5787/
3.1-P8	Realização de obras de pavimentação asfáltica de duzentos cinquenta e quatro quilômetros da Rodovia Transamazônica (Rodovia BR-230) no trecho que interliga o Município de Rurópolis a Município de Medicilândia	PLn
3.1-P9	Construção e pavimentação asfáltica da Rodovia Expresso Porto no trecho da Rodovia BR-364 entre a Rodovia RO-005, com extensão de dezessete quilômetros, no Município de Porto Velho	
3.1-P10	Construção de ferrovias na Região Amazônica	1
3.1-P11	Aprimoramento do escoamento de <b>commodities</b> pelas bacias hidrográficas da Amazônia	
3.1-P12	Construção e operação de mil trezentos e doze quilômetros de malha ferroviária no território paraense (Ferrovia Paraense - Fepasa)	
3.1-P13	Construção de Terminais Portuários na Amazônia Legal	]
3.1-P14	Obras de dragagem com vistas à navegabilidade hidroviária	]
3.1-P15	Melhoraria da conectividade na Região Amazônica	]
3.1-P16	Melhoria das condições de manutenção e segurança das estradas na Região Amazônica	
3.1-P17	Construção de trecho rodoviário - entroncamento Rodovia BR-163/MT (Município de Sorriso) - Entroncamento Rodovia BR-158/MT (Município de Ribeirão Cascalheira) - na Rodovia BR-242/MT	
3.1-P18	Adequação de trecho rodoviário - Município de Rondonópolis - Município de Cuiabá - Posto Gil - na Rodovia BR-163/MT	
3.1-P19	Construção de trecho rodoviário - divisa MT/PA - Município de Santarém - na Rodovia BR-163/PA	
3.1-P20	Construção de trecho rodoviário - entroncamento Rodovia BR-364 - Entroncamento Rodovia RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Município de Costa Marques) - na Rodovia BR-429/RO	
3.1-P21	Construção de trecho rodoviário - divisa PA/MT - Município de Ribeirão Cascalheira - na Rodovia BR-158/MT	
3.1-P22	Adequação de trecho rodoviário - divisa AM/RO - entroncamento BR-364 (Município de Porto Velho) (Trevo do Roque) - na Rodovia BR-319/RO	
3.1-P23	Construção de trecho rodoviário - Município de Laranjal do Jari - entroncamento Rodovia BR-210/AP-030 - na Rodovia BR-156/AP	*
3.1-P24	Construção de trecho rodoviário - Município de Ferreira Gomes - Município de Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na Rodovia BR-156/AP	0 0 6 0 6 0
3.1-P25	Construção de trecho rodoviário - Município de Peixe - Município de Paranã - Município de Taguatinga - na Rodovia BR-242/TO	8 4 1 2
3.1-P26	Construção de trecho rodoviário - Município de Cantá - Município de Novo Paraíso - na Rodovia BR-432/RR	C D 2 3
3.1-P27	Construção de trecho rodoviário - Município de Novo Repartimento - Município de Tucuruí - na Rodovia BR-422/PA	*

	00:	7
3.1-P28	Construção de trecho rodoviário - Município de Viseu - Município de Bragança - na Rodovia BR-308/PA	707
3.1-P29	Construção de contorno rodoviário - Município de Barra do Garças na Rodovia BR-070/MT	L
3.1-P30	Construção de contorno rodoviário - no Município de Brasiléia - na Rodovia BR-317/AC	_
3.1-P31	Construção de trecho rodoviário - entroncamento Rodovia BR-316 (Início do contorno de Município de Timon) - Povoado Montividel - na Rodovia BR-226/MA	
3.1-P32	Adequação de trecho rodoviário - Município de Vilhena - Município de Porto Velho - na Rodovia BR-364/RO	
3.1-P33	Adequação de trecho rodoviário - divisa AM/RO - entroncamento Rodovia BR-364 (Município de Porto Velho) (Trevo do Roque) - na Rodovia BR-319/RO	
3.1-P34	Melhoria nas condições de infraestrutura - construção de pontes	
3.1-P35	Modernização dos aeroportos e aeródromos na Amazônia	
3.1-P36	Melhoria das condições de navegação nas vias fluviais	
3.1-P37	Cinturão verde: rodovias construídas	
3.1-P38	Ponte sobre o Rio Acre no Município de Porto Acre	
3.1-P39	Federalização no trecho Município de Balsas/Município de Alta Parnaíba; município de Balsas/Município de Buriticupu; Município de Balsas/Município de Grajaú / Rodovia BR-222 - Rodovia MA-006	
3.1-P40	Rodovia MA-379 (Município de Arame/ Município de Itaipava do Grajaú; Município de São Domingos do Azeitão/ Município de Mirador)	
3.1-P41	Rodovia MA-341 (Município de Paulo Ramos/ Município de Bom Lugar)	
3.1-P42	Pavimentação da Rodovia RR-205 no trecho entre o Município de Boa Vista e Vila Paredão, no Município de Alto Alegre, Estado de Roraima	
3.1-P43	Obras de pavimentação da Rodovia Tronco São Silvestre (Rodovia RR-452)	
3.1-P44	Pavimentação e restauração da ligação rodoviária entre o Município de São João da Baliza (RR) e o Distrito de Vila Nova Colina	
3.2.	Programa: Infraestrutura rural e urbana	
	Projetos	
3.2-P1	Construção de viaduto no trevo da Rodovia AC-040 com a Rodovia BR-364 no Município de Rio Branco	
3.2-P2	Implantação de Complexo Viário no Município de Rio Branco (AC)	
3.2-P3	Terceira etapa do Anel Viário de Rio Branco (AC)	
3.2-P4	Construção de instalações de gestão de resíduos sólidos	
3.2-P5	Elaboração e implementação do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos (AC)	
3.2-P6	Plano Estadual de Erradicação de Lixões (MA)	
3.2-P7	Fortalecimento do potencial energético renovável (MA)	
3.2-P8	Ampliação do acesso à energia elétrica na Região Amazônica	

3.2-P9	Construção de muro de contenção de erosão fluvial no Município de Tefé (AM)
3.2-P10	Contenção de Erosão Fluvial e Recuperação da Orla no Município de Tabatinga (AM)
4.	Eixo: Meio ambiente
4.1.	Programa: Sustentabilidade e conservação ambiental
	Projetos
4.1-P1	Implementação de zoneamentos ecológico-econômicos
4.1-P2	Fomento a políticas de conservação, de educação e de lazer do Jardim Botânico do Estado de Mato Grosso
4.1-P3	Implementação de Centros de Interpretação e Educação Ambiental
4.1-P4	Elaboração e implementação dos Planos de Gestão de Terras Indígenas (AC)
4.1-P5	Promover cidades sustentáveis por meio da gestão da qualidade do ar, arborização urbana, e do plano estadual de educação ambiental (AC)
4.1-P6	Urbanização da orla no Município de Rio Branco (AC)
4.1-P7	Valoração dos serviços ecossistêmicos da biodiversidade do Estado do Amazonas
5.	Eixo: Fortalecimento das capacidades governativas dos entes federativos
5.1.	Programa: Fortalecimento da gestão e governança pública
	Projetos
5.1-P1	Elaboração e implementação de planos diretores participativos
6.	Eixo: Desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais
6.1.	Programa: Inclusão produtiva
	Projetos
6.1-P1	Aprimoramento do Projeto Costurando e do Projeto Talento no Estado do Tocantins
6.2.	Programa: Bem-estar social
	Projetos
6.2-P1	Construção de centros integrados de segurança pública
6.2-P2	Construção de sistema de abastecimento de água em aldeias indígenas
6.2-P3	Promoção de curso de pós-graduação <b>lato sensu</b> em enfermagem obstétrica e perinatal
6.2-P4	Implantação do cerco eletrônico na região de fronteira da Amazônia (TO)
6.2-P5	Fortalecimento da segurança pública na Região Amazônica
6.2-P6	Proteção dos povos indígenas
6.2-P7	Construção da nova sede da Fiocruz Rondônia no Município de Porto Velho (RO)
6.2-P8	Construção da nova sede da Fiocruz Amazonas no Município de Manaus (AM)
6.2-P9	Envelhecer nos territórios amazônicos
6.2-P10	Apoio à comercialização e ao consumo de alimentos saudáveis e

.9:33:00.000 - Mesa	2023
$\leftarrow$	
/2028	$\infty$
11/	
29/11,	цj
ão:	
ıtaç	
esen	
Ψ	

sustentáveis e à biodiversidade amazônica



EMI nº 00013/2023 MDR MPO

Brasília, 26 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submetemos para deliberação o anexo, que se trata de proposta de Projeto de Lei que institui o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período de 2024-2027, elaborado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), instituição vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).
- 2. A proposição de n. 145/2023, aprovada na 25ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Sudam, realizada em Belém-PA no dia 14/7/2023, atende ao disposto no Capítulo IV, da Lei Complementar n. 124, de 3 de janeiro de 2007, que estabeleceu na forma do art. 43, da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), articulando-o com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto n. 9.810, de 30 de maio de 2019.
- 3. O PRDA 2024-2027 representa importante referência de planejamento para a região e está voltado, conforme art. 13 da Lei Complementar n. 124/2007, para a redução das desigualdades regionais.
- 4. A proposta está alinhada à PNDR bem como à Proposta do Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal, 2024-2027, como forma de fundamentação técnica e metodológica dos programas setoriais, contendo os seguintes eixos:
  - a) desenvolvimento produtivo;
  - b) pesquisa, Inovação e Educação;
  - c) infraestrutura econômica e urbana;
  - d) meio ambiente;
  - e) fortalecimento da gestão e governança pública; e
  - f) desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais.
- 5. Ressalta-se que tais eixos foram detalhados em programas temáticos estruturantes (Anexo II) com o seu descritor e objetivo, além da meta global. A proposta contém, também, os projetos (Anexo III) atendendo a forma do parágrafo 2º do art. 13 Lei Complementar n. 124/2007, devidamente enquadrados nas temáticas dos eixos setoriais de intervenção, sendo os mesmos revistos por ocasião da revisão anual do plano, conforme preconiza o parágrafo 3º do art. 13 da Lei Complementar n. 124/2007.
- 6. O monitoramento e avaliação do PRDA 2024-2027 serão realizados pela Sudam, conforme art. 14, da Lei Complementar n. 124/2007, a partir de relatórios anuais.

- 7. O PRDA 2024-2027 é um plano estratégico e sinalizador para o desenvolvimento da Amazônia. Ressaltamos que sua efetiva implantação, com a superação dos desafios que estão postos, requer a concretização de um conjunto de instrumentos de ação, cuja execução poderá contar com as seguintes fontes de recursos:
  - a) Orçamento Geral da União e dos Estados Amazônicos;
  - b) Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO);
  - c) Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA);
  - d) Fundos constituídos pelos governos estaduais e municipais;
  - e) Incentivos e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- f) Programas de desenvolvimento de bancos públicos federais e estaduais existentes ou que venham a ser criados;
  - g) Outras fontes de recursos nacionais e internacionais.
- 8. Por fim, a minuta de Projeto de Lei está em consonância com a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, quando limita que a execução do Plano depende de previsão na Legislação Orçamentária Anual. Assim, não cria mecanismos novos e, portanto, não gera impacto fiscal.
- 9. Diante do exposto, evidencia-se a importância deste Plano como instrumento fundamental de planejamento regional para a Amazônia, construído de forma dinâmica e sistêmica, em parceria com o MIDR e com a participação de diferentes atores da sociedade, orientador da atuação da SUDAM na consecução de seus objetivos, estando amparado pelos marcos normativos e referenciais da PNDR, aderência ao PPA, da Agenda Estratégica para a Região Norte, e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) Agenda 2030.
- 10. São essas, Senhor Presidente, as considerações que nos levam a propor o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio Waldez Goes da Silva, Simone Nassar Tebet

